



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CONTRATO Nº 166 /16

Processo Administrativo nº: 16/10/23.043

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta nº 64/16

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. – IMA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, sociedade de economia mista constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635, de 9 de julho de 1976, com o objetivo de agilizar e expandir os serviços da Prefeitura de Campinas, celebram o presente contrato, em conformidade com o Processo administrativo em epígrafe, com dispensa de licitação e fundamentação legal no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes e as disposições contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes estruturada LAN UTP e de sistema de energia elétrica de baixa tensão (127/220 volts), para até 1.000 (um mil) pontos de redes e pontos de energia elétrica, monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, para até 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades da administração municipal, incluindo o Paço Municipal, para interconexão de até 8.000 (oito mil) microcomputadores.

SEGUNDA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

2.1. O presente contrato não estabelece relação de exclusividade de prestação de serviços definido no presente termo com a CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento durante a vigência deste contrato, contratar outras empresas para prestar qualquer serviço objeto do presente contrato.

TERCEIRA – DO DIREITO À PROPRIEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. Os projetos técnicos de infraestrutura física de redes estruturada LAN UTP e de sistema de energia elétrica de baixa tensão, assim como os relatórios e dados sobre o monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA fazer uso daquele conteúdo sem prévia autorização da CONTRATANTE, a não ser para a própria prestação do serviço, e deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA para a CONTRATANTE sempre que solicitado.

QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total previsto para prestação dos serviços durante os 18 (dezoito) meses de vigência do contrato é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme tabela a seguir:

SERVIÇO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VIGÊNCIA (MESES)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Elaboração de projetos técnicos, monitoramento e gerenciamento de redes lógicas locais	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	18	R\$ 3.600.000,00
TOTAL PARA O CONTRATO			R\$ 200.000,00		R\$ 3.600.000,00

QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas estimadas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato correrão por conta de verba própria e serão rateadas entre as secretarias de acordo com os serviços prestados e apurados mensalmente.

SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços unitários contratados serão reajustados após o período de 12 meses a partir da data da proposta ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P0 \times (\text{variação acumulada do IPC - Geral1 até o IPC - Geral12})$$

Onde:



PR = Preços unitários reajustados;

P0 = Preços unitários contratados vigentes;

IPC - Geral = Índice de Preços ao Consumidor - Geral, publicado pelo FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;

IPC - Geral1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

IPC - Geral12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

6.2. No caso da impossibilidade em se obter a variação acumulada do IPC – FIPE – Geral, este será automaticamente substituído pelo IPCA – Índice Geral, mantendo-se o mesmo período de cálculo e vigência do reajuste.

SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Além dos relatórios previstos no Anexo I – Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório contendo índices de qualidade definidos pelo Acordo de Nível de Serviço (ANS) para cada serviço.

OITAVA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DO SERVIÇO

8.1. A remuneração dos serviços será baseada nos serviços efetivamente prestados no período, contra apresentação de fatura correspondente para cada serviço prestado, de acordo com os relatórios de prestação de contas e após o aceite da CONTRATANTE.

8.2. O prazo para pagamento das faturas correspondente aos serviços prestados será de 10 (dez) dias úteis após emissão das notas fiscais.

8.3. Não serão pagos serviços faturados à CONTRATANTE que foram executados sem sua prévia autorização.

NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e

P.3



suas alterações.

DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

10.1.2. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

10.1.3. Seguir normas, políticas e procedimentos da PMC, no que concerne a execução do objeto, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento das operações da PMC, inclusive observando normas e regulamentos da PMC referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.1.4. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à PMC ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pelo PMC.

10.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à PMC ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução objeto do contrato, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela PMC.



10.1.7. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.

10.1.8. Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificada, compatível e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto do contrato, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da PMC.

10.1.9. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, inexistente qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a PMC.

10.1.10. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, tais como salários, remunerações, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, encargos fiscais, comerciais e sociais e outros que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

10.1.11. Informar à PMC, para efeito de controle de acesso às suas dependências, nome, CPF e número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços.

10.1.12. Assumir todas as despesas com diárias de hotel ou moradia, estadias, aluguel de veículos, combustível, deslocamento, refeições e telefonia necessárias à completa execução do objeto do contrato.

10.1.13. Fornecer os relatórios de prestação de contas, de acordo com o especificado, e as devidas notas fiscais e faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações daí advindas.

10.1.14. Manter, e apresentar se solicitado, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram sua contratação, devidamente



atualizadas, durante toda a vigência do contrato, sob pena de retenção de pagamentos, até sua regularização, sem ônus para a PMC, bem como a aplicação das demais penalidades.

10.1.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à PMC, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.

10.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela PMC.

10.1.17. Avaliar previamente o local onde será prestado o serviço, que deverá conter todos os elementos de infraestrutura e higiene ocupacional, aprovando ou não o início ou continuidade das atividades.

10.1.18. Utilizar materiais e insumos que respeitem normas técnicas de qualidade.

10.1.19. Executar os serviços respeitando os servidores e cidadãos que porventura encontrem-se nos locais de prestação dos serviços, tomando cuidado para garantir a segurança patrimonial e pessoal de todos.

10.1.20. Zelar pelas informações geradas ou utilizadas na prestação dos serviços que são de propriedade da PMC e deverão ser mantidas em sigilo, cabendo à PMC a autonomia sobre sua divulgação e/ou disponibilização.

10.2. Obrigações da PMC

10.2.1. Definir diretrizes, normas e procedimentos e emitir pareceres sobre a execução dos serviços.

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela PMC, não devem ser



interrompidos.

10.2.3. Comunicar às autoridades competentes eventuais irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA.

10.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato, prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.5. Permitir o acesso de técnicos credenciados da CONTRATADA, nas dependências internas da PMC, desde que devidamente identificados e designados para a prestação dos serviços.

10.2.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

10.2.7. Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as cláusulas contratuais.

10.2.8. Disponibilizar em cada uma das localidades onde a PMC possui rede lógica, link de acesso à rede interna PMC ou acesso à internet.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas no presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações:

- Advertência, na ocorrência de irregularidades de pouca gravidade, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente;
- Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso injustificado na



prestação dos serviços, calculada sobre o valor mensal do respectivo serviço, até o trigésimo dia corrido, conforme acordo de nível de serviço descrito no Anexo I;

- Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas, podendo ainda ser rescindido o na forma da Lei;
- Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de até dois anos, podendo ainda ser rescindido na forma da lei;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada extra ou judicialmente, após regular processo administrativo.

11.3 As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

11.4 O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo processada nos termos do artigo 79 do mesmo diploma legal.

12.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei federal nº



8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente contrato vincula-se ao despacho autorizativo constante do protocolado nº 2016/10/23043, que declarou dispensável a licitação.

DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se a este contrato e principalmente nos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas no procedimento administrativo que lhe deu origem, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. Para os serviços objeto deste contrato foi dispensada a licitação nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do contrato, sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

18.1. Integra o presente contrato como se aqui estivesse transcrito o Anexo I – Termo de Referência, contendo descrição dos serviços e suas modalidades, forma de pagamento, procedimentos para solicitação de serviço, prestação de contas, acordo de nível de serviços



(ANS) e demais informações pertinentes à execução específica de cada serviço.

DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito, para fins legais e para questões derivadas deste contrato, o foro da Comarca de Campinas (SP).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Campinas, 05 de julho de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA
Marcio Fernando Correa Ricardo
Diretor Técnico

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA
Paulo Zanella
Diretor Adm. e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 16/10/23.043

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA

Modalidade: Contratação Direta n.º 64/16

Termo de Contrato n.º 166 /16

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de julho de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito
e-mail institucional: michel.ferreira@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA

Marcio Fernando Correa Ricardo
Diretor Técnico

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

Paulo Zanella
Diretor Adm. e Financeiro

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

1. Contexto

Atualmente a Prefeitura de Campinas (PMC) possui um parque computacional de 8.000 ativos de informática, entre computadores de mesa, computadores portáteis e tablets, distribuídos entre o Paço Municipal e as unidades administrativas descentralizadas em todo o município de Campinas, conectados através da rede de dados PMC. Estes equipamentos são utilizados por cerca de 10.000 usuários, servidores municipais, para realização de suas atividades diárias. A rede de dados PMC possui múltiplas topologias e conecta computadores de cerca de 400 localidades espalhadas pelo município, através de links de fibra ótica, VPN/MPLS, enlaces de rádio SLP e sistemas wi-fi, ao backbone localizado no Paço municipal, assim como disponibiliza acesso público à Internet pela rede Campinas Digital, espalhada em diversos pontos da cidade. Através da rede PMC, os servidores municipais utilizam sistemas de informação e ferramentas digitais de produtividade para gerenciar processos administrativos, necessários para realização de tarefas internas da administração e para atendimento às necessidades da população. Para tanto, os usuários são identificados e autenticados no serviço Active Directory (AD) da Microsoft, instalado no data center municipal. Para que a autenticação ocorra, é necessário que os computadores instalados nas unidades descentralizadas estejam conectados, através da rede PMC, ao data center municipal. O serviço AD mantém atualizado repositório de usuários e grupos de usuários, suas credenciais e privilégios concedidos e controla o acesso aos recursos computacionais, tais como serviço de armazenamento de pastas e documentos e acesso às impressoras. Com a implantação da rede metropolitana de Campinas, que conectará mais unidades descentralizadas, como escolas municipais, centros de saúde, unidades da guarda municipal, entre outros, ao data center municipal, um número ainda maior de redes lógicas locais será implementada e necessitará de monitoramento e gerenciamento. Também, grande parte dos sistemas utilizados pela PMC estão disponíveis para uso somente dentro da rede PMC, sem acesso pela Internet. Estes sistemas, para serem utilizados pelas unidades descentralizadas que não estão conectadas à rede PMC, dependem de programas de acesso remoto como GoGlobal¹. Com a expansão da rede, estas unidades passarão a fazer parte da rede PMC e conseguirão acessar estes sistemas sem a necessidade de programas externos. Isto aumentará

1 <http://www.graphon.com/>



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

a performance e segurança destes sistemas. Desta forma, é necessária a contratação de serviço para elaboração de projetos de infraestrutura de redes lógicas locais e energia elétrica, para expansão das redes locais e conexão destas redes à rede metropolitana, assim como monitoramento e gerenciamento das redes existentes e das redes implementadas pelos projetos. Estes serviços visam manter a disponibilidade e redundância da rede de dados que conecta o Paço municipal, as unidades descentralizadas da PMC ao data center municipal; permitir uma melhor governança dos recursos de rede; dar visibilidade sobre os equipamentos e desenho da rede, bem como da distribuição dos equipamentos; aumentar a segurança das informações; dimensionar com maior precisão o impacto de ocorrências de indisponibilidade ou lentidão nos serviços das unidades da PMC; minimizar o tempo de resposta a problemas de instabilidade de desempenho de sistemas; melhorar o desempenho das aplicações de rede e sistemas nos acessos remotos; garantir o pleno funcionamento dos serviços de rede das unidades descentralizadas e do Paço Municipal; e disponibilizar aos servidores municipais recursos computacionais compartilhados e integrados.

2. Definições

A lista a seguir apresenta os termos utilizados neste documento.

PMC	Prefeitura Municipal de Campinas
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
AD	Serviço de diretório que armazena informações sobre objetos em rede de computadores e disponibiliza essas informações a usuários e administradores desta rede, para prover serviços de autenticação segura e controle das estações de trabalho conectadas em rede
BICSI	Certificação Profissional na área de Cabeamento Estruturado
CE (customer edge)	Possui a função de prover conectividade na rede MPLS e é situado na “borda do cliente” (saída para rede). Não encaminha e nem troca labels.
Certificada	Infraestrutura de rede implementada seguindo especificações da Norma Brasileira ISO/ABNT 14565, ISO/ABNT 5410 que recomenda os procedimentos que devem ser tomados para se conseguir uma maior confiabilidade nas comunicações de dados.
CSV	Formato de arquivo texto com nome de campos na primeira linha e registros a partir da segunda linha, separados por vírgula
DHCP	Protocolo responsável pela distribuição de endereço IP
DNS	Protocolo responsável pela resolução de IP em nome de máquinas e vice-versa



6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

Domínio	Agrupamento lógico de computadores em rede que compartilham todos os recursos em um único repositório onde a administração e autenticação são centralizadas
DSCP	Differentiated Services Code Point. É atributo de pacotes IP que permite a atribuição de diferentes níveis de serviço ao tráfego de rede.
Firewall	Sistemas de hardware e software para conter e controlar acessos às redes de computadores e equipamentos interconectados, provendo proteção aos serviços de rede, usuários de sistemas e aos recursos computacionais.
HTTP	Hyper Text Transfer Protocol - Protocolo de comunicação em Hipertexto, utilizados para transmissão de dados na internet
ICMP	Internet Control Message Protocol, é um protocolo integrante do Protocolo IP
IDS e IPS	Acrônimos para Intrusion Detection System ou Sistema de Detecção de Intrusão e Intrusion Prevention System ou Sistema de Prevenção de Intrusão respectivamente, são sistemas que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes
Inbound	Fluxo de dados que chegam, de fora para dentro
IP	Internet Protocol
Jitter	Jitter é uma variação estatística do atraso na entrega de dados em uma rede, ou seja, pode ser definida como a medida de variação do atraso entre os pacotes sucessivos de dados
LAN	Local Area Network. Rede lógica local
LDAP	Lightweight Directory Access Protocol, ou LDAP, é um protocolo para atualizar e pesquisar diretórios rodando sobre TCP/IP
Mbps	Megabit por segundo. É uma unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits por segundo ou 1.000.000 bits por segundo
MPLS	Multi-Protocol Layer Switching
Não-Conformidade	Qualquer fato que se apresente diferente daquilo que era esperado
Outbound	Fluxo de dados que saem, de dentro para fora
PE (provider edge)	É responsável pela conexão entre uma rede IP (rede do cliente) e a rede MPLS (rede da Operadora/Provider)
peer-to-peer	Ponto-a-Ponto, termo utilizado para indicar uma forma de enlace em telecomunicações ou rede de computadores cuja característica principal é a descentralização entre cliente e servidor
Proxy	É um servidor ou sistema que age como um intermediário para requisições de recursos e acesso a outros servidores
RADIUS	Remote Authentication Dial In User Service é um protocolo de rede que provê de forma centralizada autenticação, autorização e contabilização no processo de gerenciar a conexão e o uso de um determinado serviço de rede
Round Trip Time	Round Trip Time significa o tempo total necessário para um sinal eletromagnético



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

	principalmente microondas) percorrer um trajeto compreendido entre um ponto de origem no solo (que pode ser uma antena conectada a um modem-satélite) até um satélite artificial no espaço, e, conseqüentemente, do mesmo satélite artificial até uma estação de telecomunicações por satélites no solo, e vice versa, no sentido contrário, com a confirmação de entrega dos dados ao destinatário.
SLP	Serviço Limitado Privado
TCP	Transmission Control Protocol, em português: Protocolo de Controle de Transmissão
Throughput	Em redes de comunicação, como Ethernet ou packet radio, throughput, throughput de rede ou simplesmente taxa de transferência é a quantidade de dados transferidos de um lugar a outro, ou a quantidade de dados processados em um determinado espaço de tempo.
ToS	Type Of Service, valor binário utilizado para marca a prioridade de pacotes de dados trafegados nos meios de comunicação baseados em protocolo TCP
Thresholds	Valor mínimo de um sinal que pode ser detectado pelo sistema ou sensor considerado.
UDP	User Datagram Protocol, em português: Protocolo de Datagrama de Usuário
VLAN	Virtual Local Area Network ou Virtual LAN, em português Rede Local Virtual é uma rede local que agrupa um conjunto de máquinas de maneira lógica e não física.
WEB	Refere-se à Internet, rede mundial de computadores, seus protocolos e serviços de rede relacionados.

3. Objeto

Prestação de serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes estruturada LAN UTP e de sistema de energia elétrica de baixa tensão (127/220 volts), para até 1.000 (um mil) pontos de redes e pontos de energia elétrica, monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, para até 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades da administração municipal, incluindo o Paço Municipal, para interconexão de até 8.000 (oito mil) microcomputadores.

4. Prazo

A contratação ocorrerá, a partir de 05/07/2016, por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. Atividades

O serviço de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes e de sistema de energia



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

elétrica deverá ser prestado por profissionais com registro no CREA e com capacitação em projetos de cabeamentos estruturados, preferivelmente com certificação BICSI ou outro similar, exceto certificações emitidas por fabricantes de produtos de rede. A elaboração dos projetos deverá levar em consideração que a execução do mesmo será realizada por empresa especializada, contratada pela PMC.

5.1. Vistoriar os locais, para análise de viabilidade técnica.

5.1.1. Em caso de inviabilidade técnica, o solicitante deverá ser avisado sobre o motivo para que ele decida entre cancelar o projeto ou resolver os problemas que tornam o projeto inviável.

5.2. Identificar os sistemas de informação, limitação dos recursos de telecomunicações, tipos e quantidades de equipamentos de TIC instalados e que serão instalados no local, mapeamento de endereçamentos lógicos de rede, quantidade de usuários e outras atividades necessárias para identificação das características técnicas da rede local.

5.3. Dimensionar quantidade de pontos de rede lógica, redes WiFi e de energia elétrica.

5.4. Dimensionar equipamentos de rede lógica e elétrica adequados para a capacidade do projeto, considerando a performance e a escalabilidade da rede.

5.5. Dimensionar capacidade de rede lógica.

5.6. Dimensionar cargas e de capacidade dos circuitos elétricos.

5.7. Elaborar projeto técnico detalhado de rede lógica e elétrica, contendo esquemas gráficos, plantas baixas, precauções para execução do projeto e especificação de materiais, indicando níveis de qualidade, de acordo com as normas técnicas ISO/ABNT NBR 14565, para cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data center, e ISO/ABNT NBR 5410, para instalações elétricas de baixa tensão, sempre considerando as últimas versões atualizadas e em vigor.

5.8. Elaborar roteiro e cronograma de trabalho contendo atividades, marcos, datas de início e final de cada atividades e objetivos a serem alcançados.

5.9. Apoiar a PMC na avaliação dos orçamentos dos prestadores de serviços contratados da PMC para execução do projeto.

5.10. Participar de reunião de alinhamento prévio com a empresa fornecedora do serviço da PMC, para elaboração de cronograma de execução do projeto, de acordo com as prioridades elencadas



9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

pela PMC.

5.11. Avaliar risco do projeto em relação aos impactos técnicos e operacionais no ambiente de trabalho, durante a execução do projeto.

5.12. Acompanhar execução das obras de infraestrutura de rede lógica e elétrica.

5.13. Avaliar e homologar a execução do projeto e a entrega do respectivo *As Built* dos projetos, verificando quantidade e descrição de componentes empregados no projeto.

5.14. Conferir documentação contendo descrições da configuração usada no projeto, incluindo, planos de numeração, etiquetamento do cabeamento e identificação das interfaces de cada equipamento.

5.15. Homologar rede lógica para integração à rede da PMC, através da realização de testes operacionais com medidores específicos para garantir que performance da rede esteja compatível com as necessidades do projeto da PMC.

5.16. Emitir laudo técnico para que a PMC possa efetuar o pagamento à empresa executora do projeto, ou em caso de não conformidades, exigir os reparos necessários à empresa executora do projeto.

O serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais deverá ser prestado de forma remota em regime 24 horas por dia, 07 dias por semana, e presencialmente, quando não for possível executar atividades de forma remota, de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 19h nos dias úteis fixados no calendário oficial da PMC. O serviço compreende as seguintes atividades:

5.17. Implementar, operar e manter a disponibilidade e redundância de toda a rede de dados PMC.

5.17.1. Em caso de necessidade de troca de ativos de rede, para operação e manutenção da rede, os mesmos serão fornecidos pela PMC e deverão ser substituídos, configurados e colocados em operação pela CONTRATADA.

5.18. Monitorar e fazer o controle do desempenho das redes locais no prédio do Paço municipal e das unidades descentralizadas, o que compreende:

5.19. Configurar e manter a segmentação lógica da rede.

5.20. Monitoramento 24x7 dos ativos de rede quanto à disponibilidade e performance.



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

- 5.21. Configuração de ativos de rede por porta de rede, para ativação, desativação, mudança de posição de pontos de rede.
- 5.22. Manter a agregação de rotas para endereços contíguos.
- 5.23. Garantir o acesso de qualquer ponto da rede às aplicações compartilhadas e o balanceamento de carga entre conexões redundantes.
- 5.24. O monitoramento deverá medir a responsividade da rede em tempos de respostas de pacotes ICMP direcionados a hosts remotos, ou método similar, de forma a obter no mínimo as seguintes informações:
- 5.24.1. Índice de disponibilidade do host.
 - 5.24.2. Latência mínima.
 - 5.24.3. Latência média.
 - 5.24.4. Latência máxima.
- 5.25. Monitorar a estabilidade das conexões TCP, através da análise do status por tipo de aplicação de forma a indicar no mínimo as seguintes informações:
- 5.25.1. Quantidade total de conexões.
 - 5.25.2. Quantidade de conexões abortadas.
 - 5.25.3. Quantidade de conexões ignoradas.
 - 5.25.4. Quantidade de conexões recusadas.
 - 5.25.5. Throughput máximo atingido (Mbps).
- 5.26. Substituição e instalação de novos equipamentos de rede fornecidos pela PMC, quando necessário à manutenção e operação da rede.
- 5.27. Gestão do domínio campinas.sp.gov.br
- 5.28. Elaboração e manutenção do Domain Name System (DNS) da rede em todas as localidades da PMC.
- 5.29. Elaboração e manutenção do Plano de roteamento de rede (CORE) para todas as localidades da PMC.
- 5.30. Manter a configuração para troca de rotas entre os roteadores CE (customer edge) e PE (provider edge) da(s) prestadora(s) de serviços de telecomunicações da PMC;



33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

- 5.31. Manter atualizado e disponível para a PMC o registro do plano de roteamento lógico da rede e o registro de endereçamento da rede lógica.
- 5.32. Fazer a gestão com o NIC.br sobre assuntos de renovação e gestão do domínio campinas.sp.gov.br .
- 5.33. Gestão e controle da distribuição de IPs para computadores conectados no domínio da PMC.
- 5.34. Operar servidor DHCP, com capacidade para processamento e distribuição de, pelo menos, 12.000 IPs, distribuídos em 250 redes, sendo que cada rede deverá ter 254 endereços IP reservados.
- 5.35. Elaboração e manutenção do plano de segmentação de IP por áreas da PMC.
- 5.36. Aplicação de reservas de numeração IP para fins específicos, conforme solicitado pela PMC.
- 5.37. Resolução de conflitos de números IPs na rede.
- 5.38. Bloqueio de IPs ou grupo de Ips.
- 5.39. Registro e manutenção do plano de endereçamento lógico da rede.
- 5.40. Implementar, operar e manter a disponibilidade do sistema wi-fi centrocontrolados da PMC, de acordo com as seguintes atividades:
- 5.40.1. Gerir os equipamentos controladores centrais para wi-fi/AP, com total de 500 (quinhentas) licenças para conexão dos AP ao controlador central.
- 5.40.2. Monitoração 24x7 dos wi-fi/AP quanto à disponibilidade e performance.
- 5.40.3. Configuração do acesso ao sistema wi-fi, para ativação, desativação, mudança de posição e de localidade.
- 5.40.4. Configurar base local para autenticação de usuários aos serviços de conectividade móvel, através de integração com servidor LDAP e RADIUS, especificamente para as localidades servidas pelo sistema CAMPINAS DIGITAL.
- 5.40.5. Substituição, instalação e configuração de novos equipamentos de wi-fi/AP fornecidos pela PMC, compatíveis com o sistema wi-fi centrocontrolado.
- 5.41. Implementar, operar e fazer o controle e a gestão da segurança da informação da rede de dados, com fornecimento dos seguintes recursos e atividades:
- 5.41.1. Proteger as redes lógicas contra a atuação de vírus, cavalos-de-troia, spywares, malwares e programas diversos de códigos maliciosos.



32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

- 5.41.2. Manter a vigilância de ameaças digitais através de observadores globais, implementando atualizações para contenção de ameaças digitais imediatamente após a descoberta da ameaça.
- 5.41.3. Divulgar imediatamente alertas sobre ameaças potenciais à PMC, sempre que forem detectadas ameaças consideradas graves ou muito graves.
- 5.41.4. Distribuir e atualizar aplicações antivírus para as estações de trabalho conectadas ao domínio da rede da PMC, compatíveis com plataforma Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows Server 2008 R2 e superior.
- 5.41.4.1. A ferramenta deve ser específica para uso corporativo e deve possuir recursos para gerenciamento centralizado.
- 5.41.5. Atualizar e implementar políticas de segurança de forma automática.
- 5.41.6. Deve permitir a atualização remota da base de assinaturas via console central.
- 5.41.7. Atualização de status do client via console central.
- 5.41.8. Efetuar verificação remota e agendada, que detecte e remova e/ou torne inerte, quaisquer tipos de vírus, incluindo “Trojan Horse” e programas maliciosos de roubo de senhas.
- 5.41.9. Bloqueio remoto de estação de trabalho com suspeita de infecção por malwares.
- 5.42. Controle de reputação de websites e arquivos baseada em nuvem global, com replicação em servidores locais.
- 5.43. Controle de acesso a sites de internet - Navegação Controlada - das estações de trabalho conectadas no domínio da PMC, de acordo com a política de segurança estabelecida em conjunto com a PMC ou de acordo com a solicitação da PMC, abrangendo:
- 5.43.1. Configuração de regras de bloqueio / liberação de URLs.
- 5.43.2. Bloqueio de categorias WEB ou priorização de tráfego por categoria WEB.
- 5.43.3. Reconhecimento do uso de Proxy anônimo.
- 5.43.4. Reconhecimento do tráfego HTTP em portas não padrões.
- 5.44. Identificar padrões de dados dentro das conexões, possibilitando o tratamento (bloqueio, liberação ou redução/aumento de banda) de aplicações do tipo peer-to-peer e de download de arquivos.
- 5.45. Controle de acesso às aplicações hospedadas no datacenter, considerando:



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

- 5.45.1. Configuração de regras de bloqueio e liberação de acessos internos e externos.
- 5.45.2. Configuração de regras para proteção na camada de aplicação, através de sistema específico (Web Application Firewall).
- 5.46. Gestão da segurança da informação .
- 5.47. Comunicação com órgãos nacionais e internacionais de resposta a incidentes.
- 5.48. Elaboração de material sobre segurança da informação, em conjunto com a PMC, contendo informativos para melhoria do comportamento digital em rede, melhores práticas e mitigação de riscos, para divulgação interna pela PMC.
- 5.49. Gerenciamento do cumprimento da política de segurança da informação.
- 5.50. Consolidar informações necessárias para gerar relatórios sobre o tráfego de dados da rede lógica de cada uma das localidades da PMC, cujos resultados permitam à PMC identificar o estado do link de dados, apresentando as seguintes informações:
 - 5.50.1. O volume de dados trafegados em cada sentido da rede (entrante/saínte).
 - 5.50.2. O throughput (em Mbps) médio e máximo em cada sentido (entrante/saínte).
 - 5.50.3. O volume de pacotes de dados (PPS) trafegados em cada sentido (entrante/saínte).

6. Fluxo de operação

A seguir é apresentado o fluxo de operação dos serviços, que pode ser alterado durante a vigência do contrato, após pedido formal de uma das partes, desde que aceite tanto pela PMC como pela CONTRATADA.

- 6.1. Após assinatura do contrato, o gestor do contrato fornecerá lista de usuários que poderão solicitar elaboração de projeto de rede lógica e elétrica.
- 6.2. As solicitações para elaboração de projeto de rede lógica e elétrica deverão ser previamente autorizadas pelo gestor do contrato.
- 6.3. O monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais deverão ser realizados de forma autônoma e continuada pela CONTRATADA, de acordo com a lista de atividades, sem necessidade de solicitação por parte da PMC.
- 6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de comunicação para receber solicitações da



34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

PMC, como telefone, e-mail, etc.

6.5. As ocorrências deverão ser registradas para um usuário da PMC em nome do próprio usuário ou em nome de outro usuário e deverão receber um identificador único, imediatamente após o registro da ocorrência.

6.6. Serão considerados os seguintes critérios para registrar a data e hora de abertura da solicitação:

6.6.1. Em caso de ligação telefônica, o horário da abertura do chamado pelo atendente.

6.6.2. Em caso de registro no sistema de gestão, o horário da inclusão do registro no sistema.

6.6.3. Em todos os casos anteriores deverá ser registrado o horário oficial de Brasília.

6.7. A CONTRATADA deverá definir prioridade para atendimento da ocorrência de acordo com o nível de severidade, conforme tabela abaixo:

IMPACTO	SEVERIDADE
Atividade indicada pelo gestor do contrato como tal	URGENTE
O incidente está impossibilitando o trabalho de vários usuários	CRÍTICA
O incidente está impossibilitando o trabalho do usuário solicitante	IMPORTANTE
Não se tratando de incidente, mas de configurações necessárias para adaptar a rede lógica às regras e políticas de acesso definidas pela PMC	NORMAL
Não se tratando de incidente ou de configurações necessárias, mas de outras atividades, como levantamento de informações sobre a rede lógica.	BAIXA

6.8. Os chamados deverão ser classificados e atendidos por severidade e após sequencialmente por ordem cronológica.

6.9. Após o registro, a CONTRATADA deverá providenciar a análise e a solução do incidente.

6.10. Se, para atender o chamado, for necessária a prestação de serviços de outros fornecedores de TI, ou de outros órgãos da PMC, a CONTRATADA deverá encaminhar o chamado ao destino estabelecido pela PMC e fazer todo o rastreamento da chamada até sua finalização.

7. Prestação de contas

Os relatórios de prestação de contas deverão ser disponibilizados para o gestor do contrato, o qual terá 5 (cinco) dias úteis para conferir, aceitar ou solicitar informações adicionais, mensalmente pela CONTRATADA, a partir do 1º dia útil subsequente à prestação do serviço, em planilha eletrônica,



35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

em formato de arquivo CSV, contendo as seguintes informações:

- 7.1. Relação dos serviços executados, contendo nome e matrícula do solicitante, número do chamado registrado, unidade administrativa, local do projeto e número de pontos de rede lógica e elétrica, bem como a fase de progresso e status (pendente, em execução, parado, cancelado, concluído).
- 7.2. Relação dos incidentes identificados na rede lógica, com as respectivas soluções e tratamentos, e tempo de atendimento.
- 7.3. Relação de chamados atendidos para manutenção da rede lógica com as respectivas soluções e tempo de atendimento.
- 7.4. Relação de todos os equipamentos substituídos ou que necessitem serem substituídos.
- 7.5. Relação dos locais da PMC cobertos pelo contrato.

8. Faturamento

- 8.1. O faturamento deverá ocorrer mensalmente, após aprovação da prestação de contas.
- 8.2. O valor do faturamento referente aos serviços prestados deverá ser fixo.
- 8.3. Não serão autorizados pagamentos de serviços faturados que não tenham sido solicitados e autorizados para execução pela PMC.

9. Acordo de nível de serviço (ANS)

Este serviço estabelece Acordos de Nível de Serviços e possui indicadores mínimos que deverão ser medidos e apresentados mensalmente à PMC, conforme tabela a seguir.

- 9.1. Para serviço de elaboração de projetos de rede lógica e elétrica, os prazos para início de atendimento são definidos em dias/horas úteis a partir do momento do registro do chamado. Os prazos de finalização são contados a partir do início do atendimento da atividade e são proporcionais à quantidade de pontos de acesso à rede de dados e de energia elétrica planejados, conforme tabela a seguir:

ATIVIDADE	INÍCIO DO ATENDIMENTO	FINALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
Levantamento	90% dos chamados iniciados em até 7 dias	90% dos chamados finalizados em até 20 dias



36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

técnico	úteis	úteis após data de início do atendimento
Elaboração do projeto técnico	90% dos chamados iniciados em até 10 dias úteis	90% dos chamados finalizados em até 4 horas úteis por ponto de rede lógica ou elétrica
Acompanhamento da execução do projeto	- não se aplica -	100% dos projetos acompanhados de acordo com o cronograma
Elaboração de laudo de homologação do projeto	- não se aplica -	90% dos laudos emitidos em até 5 dias úteis após a entrega do projeto pela empresa executora

9.2. O percentual mínimo de chamados iniciados e finalizados dentro do prazo é definido para cada tipo de severidade em horas úteis a partir do momento da identificação da ocorrência ou do comunicado da ocorrência, registrado no sistema.

SEVERIDADE	INÍCIO DO ATENDIMENTO	FINALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
URGENTE	90% dos chamados iniciados em até 30 minutos	90% dos chamados finalizados em até 1 hora
CRÍTICA	90% dos chamados iniciados em até 30 minutos	90% dos chamados finalizados em até 2 horas
IMPORTANTE	90% dos chamados iniciados em até 1 hora	90% dos chamados finalizados em até 4 horas
NORMAL	90% dos chamados iniciados em até 8 horas	90% dos chamados finalizados em até 24 horas
BAIXA	90% dos chamados iniciados em até 24 horas	90% dos chamados finalizados em até 48 horas

10. Obrigações das partes

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

10.1.2. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

10.1.3. Seguir normas, políticas e procedimentos da PMC, no que concerne a execução do objeto, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento das operações da PMC,



57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

inclusive observando normas e regulamentos da PMC referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

10.1.4. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, qualquer anormalidade durante a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à PMC ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pelo PMC.

10.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à PMC ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução objeto do contrato, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela PMC.

10.1.7. Comunicar tempestivamente à PMC, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias.

10.1.8. Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificada, compatível e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto do contrato, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da PMC.

10.1.9. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, inexistente qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a PMC.

10.1.10. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, tais como salários, remunerações, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, encargos fiscais, comerciais e sociais e outros que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei.

10.1.11. Informar à PMC, para efeito de controle de acesso às suas dependências, nome, CPF e número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços.

10.1.12. Assumir todas as despesas com diárias de hotel ou moradia, estadias, aluguel de veículos,



18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

combustível, deslocamento, refeições e telefonia necessárias à completa execução do objeto do contrato.

10.1.13. Fornecer os relatórios de prestação de contas, de acordo com o especificado, e as devidas notas fiscais e faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações daí advindas.

10.1.14. Manter, e apresentar se solicitado, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a vigência do contrato, sob pena de retenção de pagamentos, até sua regularização, sem ônus para a PMC, bem como a aplicação das demais penalidades.

10.1.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à PMC, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.

10.1.16. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto do contrato que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela PMC.

10.1.17. Avaliar previamente o local onde será prestado o serviço, que deverá conter todos os elementos de infraestrutura e higiene ocupacional, aprovando ou não o início ou continuidade das atividades.

10.1.18. Utilizar materiais e insumos que respeitem normas técnicas de qualidade.

10.1.19. Executar os serviços respeitando os servidores e cidadãos que porventura encontrem-se nos locais de prestação dos serviços, tomando cuidado para garantir a segurança patrimonial e pessoal de todos.

10.1.20. Zelar pelas informações geradas ou utilizadas na prestação dos serviços que são de propriedade da PMC e deverão ser mantidas em sigilo, cabendo à PMC a autonomia sobre sua divulgação e/ou disponibilização.

10.2. Obrigações da PMC

10.2.1. Definir diretrizes, normas e procedimentos e emitir pareceres sobre a execução dos serviços.

10.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela PMC, não devem ser interrompidos.

10.2.3. Comunicar às autoridades competentes eventuais irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA.

10.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato, prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.5. Permitir o acesso de técnicos credenciados da CONTRATADA, nas dependências internas da PMC, desde que devidamente identificados e designados para a prestação dos serviços.

10.2.6. Comunicar à CONTRATADA quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

10.2.7. Efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as cláusulas contratuais.

10.2.8. Disponibilizar em cada uma das localidades onde a PMC possui rede lógica, link de acesso à rede interna PMC ou acesso à internet.

11. Penalidades

11.1. Além dos casos previstos em lei, a CONTRATADA poderá sofrer as penalidades nos casos de não cumprimento dos Acordos de Níveis de Serviço, de acordo com a seguinte tabela:

descumprimento do indicador	penalidade sobre a fatura mensal
0,01% a 5,00%	0,5%
5,01% a 15,00%	1,0%
15,01% a 30,00%	2,0%
30,01% a 50,00%	5,0%
mais de 50,00%	10,0%

11.2. Acima de 50% de descumprimento de qualquer indicador do Acordo de Nível de Serviço,



20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

poderá ser rescindido unilateralmente o contrato, sem prejuízo para a PMC.

11.3. Os cálculos de descumprimento serão feitos mensalmente, utilizando a informação correspondente ao mês anterior, subtraindo o indicador medido do indicado desejado e aplicando automaticamente a tabela de penalidades, sem necessidade de intimação prévia da CONTRATADA.

11.4. O valor das penalidades será informado pelo gestor do contrato à CONTRATADA, para que esta efetue o desconto diretamente nas faturas apresentadas.

11.5. Não são considerados para efeito de contagem do ANS e Penalidade, os casos em que houver indisponibilidade de equipamentos da CONTRATANTE, ou de serviços de telecomunicações prestados à PMC.

12. Estatística de referência

12.1. A seguir são apresentadas lista de localidades descentralizadas da PMC, que atualmente são servidas pelo serviço de monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais, e lista de localidades que possuem wi-fi/AP centro-controlado, com o objetivo de fornecer uma referência para a PROPONENTE. Esta lista deverá ser utilizada somente para elaboração de proposta comercial e não poderá ser usada para limitar os serviços contratados, uma vez que os mesmos deverão ser prestados para um total de até 650 localidades. As localidades definidas na listagem abaixo poderão sofrer mudanças de endereço, dentro do município de Campinas, durante a vigência do contrato.

LISTA 1 – Localidades descentralizadas da PMC que possuem infraestrutura de rede LAN

	BAIRRO	ENDEREÇO	LOCALIDADE
1	ALTO TAQUARAL	RUA FERNAO LOPES, 1130	DEVISA - CASA DA VIGILANCIA
2	ALTO TAQUARAL	RUA PADRE DOMINGOS GIOVANINI, 276	NAED LESTE
3	BAIRRO NOVO BOTAFOGO	PRACA HIDERO NOUGUCHI, 40	DAS - DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL NORTE
4	BARAO GERALDO	AVENIDA ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, 893	CENTRO DE SAUDE BARAO GERALDO
5	BARAO GERALDO	RUA MANOEL ANTUNES NOVO, 505	EMEI AGOSTINHO PATTARO
6	BARAO GERALDO	RUA MANOEL ANTUNES NOVO, 885	BASE DA GUARDA BARAO GERALDO
7	BARAO GERALDO	RUA MARIA RIBEIRO SAMPAIO REGINATO, S/N	CASA CULTURA DE BARAO



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

8	BOA VISTA	RUA MANOEL THOMAZ, 288	EMEF Dr JOAO ALVES DOS SANTOS
9	BONFIM	RUA FRANCISCO ELIZARIO, 240	SERVICO DE APOIO AO MIGRANTE E MENDICANTE
10	BONFIM	RUA LUIZ GAMA, 1400	DISTRITO DE SAUDE NORTE
11	BONFIM	RUA PADRE LÁCERDA, 297	EMEI CONEGO GARCIA
12	BOSQUE	AVENIDA AQUIDABAN, 505	CENTRO DE EDUCACAO DOS TRABALHADORES DA SAUDE
13	BOSQUE	RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 228	CAC
14	BOSQUE	RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 351	COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIACAO E CONTROLE
15	BOSQUE	RUA CORONEL QUIRINO, 2	MUSEU DA HISTORIA NATURAL
16	BOTAFOGO	RUA FRANCISCO ALVES, 112	CASA SARA M
17	BOTAFOGO	RUA PAULO SETUBAL, 85	ABRIGO MUNICIPAL RENAScer
18	CAMBUI	AVENIDA MARIA MONTEIRO, 1028	PROCON
19	CAMBUI	RUA LAIS BERTONI PEREIRA, 167	FMEI PREF.LAFAYETTE ARRUDA A.S.CAMARGO
20	CAMPOS ELISEOS	AVENIDA DAS AMOREIRAS, S/N	EMEI CIS TANCREDO NEVES
21	CARLOS GOMES	RUA ANTONIO IGNACIO PUPO, S/N	AR 14
22	CARLOS GOMES	RUA ANTONIO IGNACIO PUPO, S/N	MODULO DE SAUDE CARLOS GOMES
23	CENTRO	AVENIDA ANCHIETA - 12 ° ANDAR, 200	COORDENADORIA DE AVALIACAO E CONTROLE
24	CENTRO	AVENIDA ANCHIETA, 173	ZAMATARO
25	CENTRO	AVENIDA ANCHIETA, 200	PAÇO MUNICIPAL
26	CENTRO	AVENIDA AQUIDABAN, 505	EGDS – ESCOLA DO GOVERNO
27	CENTRO	AVENIDA BARAO DE PARNAIBA, 34	ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL
28	CENTRO	AVENIDA CAMPOS SALES, 427	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL
29	CENTRO	AVENIDA CAMPOS SALES, 737	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES – POLICLINICAS II
30	CENTRO	AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, 1269	CONSELHO TUTELAR - FUNDO DA DEFESA DA CRIANCA
31	CENTRO	AVENIDA FRANCISCO GLICERIO, 1307	PROCON MOVEI
32	CENTRO	AVENIDA MORAES SALES, S/N	GUARDA MUNICIPAL BASE 2 - CENTRO
33	CENTRO	PRAÇA FLUMINENSE, S/N	TEATRO CCC - CENTRO DE CONVIVENCIA
34	CENTRO	RUA BARRETO LEME, 1550	COORDENACAO DE PREVENCAO AS DROGAS
35	CENTRO	RUA BENJAMIN CONSTANT, 1647	CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO
36	CENTRO	RUA DOUTOR BENTO QUIRINO, 567	FARMACIA POPULAR
37	CENTRO	RUA DOUTOR QUIRINO, 1562	FUMEC - ADMINISTRACAO
38	CENTRO	RUA IRMA SERAFINA, 674	CEMEFEJA SERGIO ROSSINI
39	CENTRO	RUA IRMA SERAFINA, 937	PRONTO ATENDIMENTO CENTRO UPA
40	CENTRO	RUA JOSE PAULINO 1399, 3º ANDAR, 1399	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO



22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

41	CENTRO	RUA JOSE PAULINO, 603	CENTRO POP
42	CENTRO	RUA JOSE PAULINO, 792	CORPO DE BOMBEIROS-CENTRO
43	CENTRO	RUA ONZE DE AGOSTO, 744	DPSS – DEPARTAMENTO DE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
44	CENTRO	RUA PADRE VIEIRA, 1145	CENTRO DE SAUDE CENTRO
45	CENTRO	RUA REGENTE FEIJO, 637	CENTRO DE REFERENCIA DST/AIDS - ADM/RH
46	CENTRO	RUA REGENTE FEIJO, 859	MUSEU DA IMAGEM E SOM
47	CHACARA DO VOVO	RUA JOSE FERREIRA FILHO, 200	CEMEI BETY PIERRO
48	CHACARA SANTA MARGARIDA	RUA ALDO GRIGOL, 356	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO
49	CHACARAS CAMPOS ELISEOS	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 4200	AR 07
50	CIDADE JARDIM	RUA FRANCO DA ROCHA, 195	EMEI CARROSSEL
51	CONJUNTO HABITACIONAL EDIVALDO ANTONIO ORSI	RUA ROSA MARIA ROSIGNOLLI PEREIRA, S/N	CEI – BEM QUERER SAN MARTIN
52	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAI	RUA BENJAMIN MOLOISI, S/N	CEMEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
53	CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAI	RUA HUMBERTO FORMICOLA, 288	DEPUTADO JOAO HERMAN NETO
54	CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	AVENIDA COMENDADOR EMILIO PIERI, S/N	PARQUE VIDA NOVA - ADMINISTRACAO
55	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SAO BENTO	RUA FARES ABIB, 197	CEMEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER
56	DIC I	AVENIDA JACAUNA, S/N	EMEI MARILENE CABRAL
57	DIC I	RUA CARLOS ROBERTO GALLO, S/N	CASA DE CULTURA ANDORINHA
58	DIC I	RUA IGARAPE, 1400	CENTRO DE SAUDE DIC I
59	DIC I	RUA JOSE CARLOS BERNARDO, 136	EMEI RAI0 DE SOL
60	DIC II	RUA TENENTE JOSE DUARTE, 55	EMEI PROFESSOR THERMUTIS ARAUJO MACHADO
61	DIC III	RUA JOSE CAIVANI, 228	CENTRO DE SAUDE DIC III
62	DIC V	AVENIDA CARMEM DE ANGELIS NICOLETTI, S/N	CRAS NELSON MANDELA
63	DIC V	RUA WALTER BENEDITO COSTA, 225	EMEI CRIANCA ESPERANCA
64	DIC VI	RUA DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR, 000	GUARDA MUNICIPAL BASE 8 - OURO VERDE
65	DISTRITO DE JOAQUIM EGIDIO	RUA PROFESSOR MANOEL HERCULANO DA SILVA COELHO, 220	ESTACAO AMBIENTAL JOAQUIM EGIDIO
66	DISTRITO DE SOUSAS	PRAÇA DRº CASSIO RAPOSO AMARAL, S/N	POSTO DE INFORMACES TURISTICAS DE SOUSAS
67	DISTRITO DE SOUSAS	PRAÇA SAO SEBASTIAO, 32	SUB-PREFEITURA DE SOUSAS
68	DISTRITO DE SOUSAS	RUA ATILIO MIATTO, 210	CENTRO DE REFERENCIA EM REABILITACAO
69	FUNDAçAO DA CASA POPULAR	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 166	EMEI CARLOS ZINK
70	GUANABARA	RUA CONEGO NERY, 157	POLICLINICAS II



23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

71	JARDIM AERONAVE	RUA GISLAINE DA SILVA VILELA, S/N	CEMEI MARIA JOSE GONCALVES
72	JARDIM AEROPORTO	RUA ITAPURA, 446	EMEF ANDRE TOSELLO
73	JARDIM AEROPORTO	RUA NELSON BARBOSA DA SILVA, 1878	CEMEI DOUTOR MANOEL ALVES DA SILVA
74	JARDIM AMAZONAS	RUA ITAGIBA, S/N	EMEF PROFESSORA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO
75	JARDIM BANDEIRA II	RUA BERTOLDO FERNANDO DE CASTRO, S/N	PRONTO ATENDIMENTO SAO JOSE
76	JARDIM BASSOLI	RUA LEONEL FERREIRA GOMES, 1112	CEI - NAVE MAE JARDIM BASSOLI
77	JARDIM BELO HORIZONTE	RUA HENRIQUE SCHROEDER, 112	EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE
78	JARDIM BELO HORIZONTE	RUA HENRIQUE SCHROEDER, 300	CENTRO DE SAUDE TAQUARAL
79	JARDIM BOA ESPERANCA	RUA DOUTOR JOAO QUIRINO DO NASCIMENTO, 405	CEMEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO
80	JARDIM BOA ESPERANCA	RUA LUCIA HELENA ZAMPIERI, 340	EMEF LOURENCO BELLOCCHIO
81	JARDIM BOA ESPERANCA	RUA PROFESSOR RENE OLIVEIRA BARRETO, 440	CENTRO DE SAUDE BOA ESPERANCA
82	JARDIM BOA ESPERANCA	RUA RENE DE OLIVEIRA BARRETO, 385	EMEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR
83	JARDIM BOTAFOGO	RUA JOSE PINTO DE MOURA, 191	VILANCIA E SAUDE NORTE - VISA NORTE
84	JARDIM BOTAFOGO	RUA TALVINO EGIDIO DE SOUSA ARANHA, 47	LGBT
85	JARDIM BRASIL	RUA CLOVIS BEVILACQUA, 535	FARMACIA POPULAR 2 (GUANABARA)
86	JARDIM CAMPINA GRANDE	RUA DEZESSEIS, 73	EMEI ELSE FEIJO GOMES
87	JARDIM CAMPINEIRO	AVENIDA MARIA LUIZA POMPEU DE CAMARGO, 199	CENTRO DE SAUDE SAO MARCOS
88	JARDIM CAMPINEIRO	RUA VICENTE PALOMBO, 34	TELECENRO MARIA ROSA
89	JARDIM CAMPO BELO	RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO, S/N	CRAS CAMPO BELO
90	JARDIM CAMPO BELO	RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO, S/N	EMEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA
91	JARDIM CAMPO BELO	RUA MILTON PEREIRA DE CASTRO, 255	CENTRO DE SAUDE CAMPO BELO
92	JARDIM CAMPO GRANDE	RUA GERALDO JOSE DE ALMEIDA, 330	MODULO DE SAUDE CAMPINA GRANDE
93	JARDIM CAMPOS ELISEOS	AVENIDA MARECHAL JUAREZ TAVORA, 74	COORDENADORIA DISTRITAL DE SAUDE SUDOESTE
94	JARDIM CAMPOS ELISEOS	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO, 35	CENTRO DE SAUDE PEDRO DE AQUINO NETO
95	JARDIM CAMPOS ELISEOS	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO, 75	NAVE MAE RUBEM ALVES
96	JARDIM CAMPOS ELISEOS	AVENIDA TANCREDO NEVES, 5101	CENTRO DE SAUDE CAMPOS ELISEOS - TANCREDAO
97	JARDIM CAMPOS ELISEOS	RUA RUY PUPO DE CAMPOS FERREIRA, 290	EMEI JARDIM ENCANTADO
98	JARDIM CAMPOS ELISEOS	RUA SILVIO CARVALHAFS, 1024	FUMEC NOROESTE
99	JARDIM CAMPOS ELISEOS	RUA SILVIO RIZZARDO, 1421	ALMOXARIFADO FUMEC
100	JARDIM CAPIVARI	RUA PADRE EUSTAQUIO, 229	CENTRO DE SAUDE JARDIM CAPIVARI
101	JARDIM CAPIVARI	RUA PADRE EUSTAQUIO, 285	CEMEI LIDIA BENCARDINI MASELLI



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

102	JARDIM CARLOS LOURENCO	RUA PROFESSOR JOSE JORGE FILHO, 90	EMEI PEZINHOS DESCALCOS
103	JARDIM CENTENARIO	RUA ADEMAR PEREIRA DE BARROS, 249	NUCLEO COMUNITARIO - CRIANCA - ADOLESCENTE - SUL - VL. FORMOSA
104	JARDIM CHAPADAO	AVENIDA MARECHAL RONDON, 183	AR4 - DRO NORTE (PROTOCOLO - EXPEDIENTE NORTE)
105	JARDIM CHAPADAO	RUA CELSO EGIDIO DE SOUZA SANTOS, 688	FUMEC NORTE
106	JARDIM CHAPADAO	RUA CESAR PARANHOS DE GODOY, 211	NAED NORTE
107	JARDIM CHAPADAO	RUA CESAR PARANHOS DE GODOY, 333	UNIDADE DE VIGILANCIA DE ZOOSESES
108	JARDIM CHAPADAO	RUA FRANCISCO CAMARGO ANDRADE, 18	RADIO EDUCATIVA DE CAMPINAS
109	JARDIM CHAPADAO	RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N	BIBLIOTECA MUNICIPAL JOAQUIM DE CASTRO TIBIRICA
110	JARDIM CONCEIÇÃO	RUA DOUTOR SILVINO DE GODOY, 40	CENTRO DE SAUDE JARDIM CONCEICAO
111	JARDIM CRISTINA	RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI, 0	TELECENTRO SHOPPING OURO VERDE
112	JARDIM CRISTINA	RUA ARMANDO FREDERICO RENGANESCHI, 197	AGILIZA OURO VERDE
113	JARDIM CRISTINA	RUA IGACI, 10	AR 12
114	JARDIM CRISTINA	RUA IGACI, 80	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
115	JARDIM CRISTINA	RUA IGACI, 81	EMEI BRANCA DE NEVE
116	JARDIM CRISTINA	RUA RAPHAEL IORIO, 196	EMEI CRIANCA FELIZ
117	JARDIM DAS BANDEIRAS	RUA ALTINO ARANTES, 140	CRAS BANDEIRAS
118	JARDIM DAS BANDEIRAS II	RUA JOAO TONOLI, 200	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI
119	JARDIM DAS OLIVEIRAS	RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE, 1400	CENTRO DE SAUDE VILA IPE
120	JARDIM DAS PAINEIRAS	RUA DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS, 860	CEFORTEPE
121	JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA ANTONIO MARCHILLI, 54	GUARDA MUNICIPAL BASE 9
122	JARDIM DO LAGO	RUA JAMIL GADIA, 37	CORPO DE BOMBEIROS - JARDIM DO LAGO
123	JARDIM DO LAGO II	RUA ANTON VON ZUBEN, S/N	NOVO CS OZIEL
124	JARDIM DO LAGO II	RUA PROFESSORA RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELO, S/N	CEMEI PROFESSORA MARIA ISABEL DA R RODRIGUES
125	JARDIM DO TREVO	RUA PROFESSOR MILTON DE TOLOSA, 425	CREAS SUL
126	JARDIM DO TREVO	RUA SAO LUIZ DO PARAINGA, 72	DEFESA CIVIL
127	JARDIM DO VOVO	RUA REVERENDO MIGUEL RIZZO JUNIOR, 190	EMEI BENJAMIN CONSTANT
128	JARDIM ESMERALDINA	RUA HERCULANO FLORENCE TEIXEIRA, 285	EMEI CASINHA FELIZ
129	JARDIM ESMERALDINA	RUA PROFESSORA. ALAYDE DE TOLEDO GARLIPP, 360	CEMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS
130	JARDIM ESMERALDINA	RUA VICTOR MEIRELLES, 275	CENTRO DE SAUDE JARDIM ESMERALDINA
131	JARDIM ESPLANADA	RUA RODNEY RICCI, 0	CEMEI CORUJINHA
132	JARDIM EULINA	RUA DOUTOR ROCHA NOVAIS, 427	ALMOXARIFADO SAUDE
133	JARDIM EULINA	RUA HERMANN CUNHA CANTO, 293	CEMEI MARIA I AZARA DUARTE



25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

			CONCALVES
134	JARDIM EULINA	RUA MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 286	CENTRO DE SAUDE JARDIM EULINA
135	JARDIM FERNANDA II	RUA VICTOR BARANAUSKAS FILHO, 125	CENTRO DE SAUDE JARDIM FERNANDA
136	JARDIM FLAMBOYANT	RUA PROMISSAO, 230	EMEF RAUL PILA
137	JARDIM FLORENCE	RUA LASAR SEGAL, 290	EMEI GASPARZINHO
138	JARDIM FLORENCE	RUA LASAR SEGAL, S/N	CEU - JARDIM FLORENCE
139	JARDIM FLORENCE	RUA PROF. ELIZABETH SERAFIM DE OLIVEIRA LEITE, 35	CEMEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES
140	JARDIM FLORENCE	RUA PROFESSORA ARACY CAIXETA BARBOSA, S/N	CRAS NOROESTE - SAO LUIS
141	JARDIM FLORENCE I	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N	GUARDA MUNICIPAL - BASE OPERACIONAL 4 JARDIM FLORENCE I
142	JARDIM FLORENCE II	RUA NELSON FERREIRA DE SOUZA, 292	CENTRO DE SAUDE FLORENCE
143	JARDIM FLORENSE	AVENIDA NELSON FERREIRA SOUZA, S/N	EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
144	JARDIM GUANABARA	RUA FREI MANUEL DA RESSUREICAO, 444	VIGILANCIA SANITARIA NORTE
145	JARDIM GUARANI	RUA BOAVENTURA LEMOS, S/N	CEMEI BRIGIDA CHINAGLIA COSTA
146	JARDIM IBIRAPUERA	RUA JORNALISTA MARCO ANTONIO QUINTAS, S/N	CEI - NAVE MAE CONCEICAO ANITTA MENDES FERREIRO GIRONDO
147	JARDIM INDIANAPOLIS	AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N	DAS SUDOESTE
148	JARDIM IPAUSSURAMA	AVENIDA MARCIO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 351	CENTRO DE SAUDE JARDIM IPAUSSURAMA
149	JARDIM IPAUSSURAMA	RUA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO, S/N	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO
150	JARDIM IPAUSSURAMA	RUA SILVIO BACHETTI, 73	CEMEI AURORA SANTORO
151	JARDIM ITATINGA	RUA CAIUA, 218	CENTRO DE SAUDE JARDIM ITATINGA
152	JARDIM LEONOR	RUA PROFESSOR HERCULANO GOUVEIA JUNIOR, 621	DISTRITO DE SAUDE SUDOESTE - VISA
153	JARDIM LISA	RUA OCTAVIO CEZAR BORGHI, 29	PROGRAMA DE SAUDE LISA
154	JARDIM LONDRES	AVENIDA IBIRAPUERA, S/N	NAED NOROESTE
155	JARDIM LONDRES	RUA ERNESTO CARLOS RAIMONN, 117	COORDENADORIA DISTRITAL DE SAUDE - NOROESTE
156	JARDIM LONDRES	RUA SUMARE, 517	VISA NOROESTE
157	JARDIM MAGNOLIA	RUA LUIZ ARROBAS MARTINS, 120	AR 11
158	JARDIM MARACANA	RUA DOMINGOS ANDREOTTI, 10	CEMEI MARIA DE LURDES DORIA PASSOS
159	JARDIM MARCIA	RUA DOUTOR ELIAS FARAH, S/N	EMEI MARIA ODETE SOUZA MOTTA
160	JARDIM MARIA ROSA	RUA ARMANDO DOS SANTOS, 255	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS
161	JARDIM MARIA ROSA	RUA CARLOS DE LAET, 114	DAS DESCENTRALIZADO SUDOESTE
162	JARDIM MARIA ROSA	RUA SEBASTIAO ALVARENGA, 130	CEMEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
163	JARDIM MAURO MARCONDES	RUA HUGO TORRES, 149	EMEI MAURO MARCONDES
164	JARDIM METANOPOLIS	RUA JOSE CORREIA PEDROSO JUNIOR, 300	EMEI JOAO VIALTA



26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

165	JARDIM MIRIAM MOREIRA DA COSTA	RUA GUERINO BRISTORI, 272	EMEI MARCIA MARIA OTRANTO
166	JARDIM MONTE BELO	RUA MARIA SALOME BRAS, S/N	EMEI CARLOS GOMES
167	JARDIM NEW YORK	RUA MANOEL MAROTTI CABRAL, S/N	EMEF LEONOR SAVI CHAIB
168	JARDIM NILOPOLIS	RUA JOAQUIM GOMES FERREIRA, 12	EMEI RECANTO DA ALEGRIA
169	JARDIM NOVA AMERICA	RUA BENEDICTO APARECIDO BECKER DA ROZA, 94	CENTRO DE SAUDE NOVA AMERICA
170	JARDIM NOVA AMERICA	RUA MARIA FRANCELINO BRAZ, 270	CEMEI JOSE FIDELIS
171	JARDIM NOVA APARECIDA	AVENIDA CARDEAL DOM AGNELLO ROSSI, 532	SUB-PREFEITURA NOVA APARECIDA
172	JARDIM NOVA ESPERANCA	RUA SALVADOR ALLENDE, S/N	DAS - DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOROESTE
173	JARDIM NOVA EUROPA	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 833	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO
174	JARDIM NOVA EUROPA	RUA VENEZUELA, 939	AR 08
175	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	RUA MOGI MIRIM, 1026	FUMEC SUDOESTE
176	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	RUA MOGI MIRIM, 1040	NAED SUDOESTE
177	JARDIM OURO BRANCO	RUA LUIZ ALBERTO WUSTEMBERG, 49	EMEF ORLANDO CARPINO
178	JARDIM OURO PRETO	RUA MARIA BENEDICTA NOGUEIRA DE ANDRADE, S/N	CEI - NAVE MAE MILTON SANTOS
179	JARDIM OURO VERDE	AVENIDA RUY RODRIGUES, 3434	HOSPITAL OURO VERDE - DATA CENTER
180	JARDIM PARANAPANEMA	RUA BOAVENTURA LEMOS, 590	CENTRO DE SAUDE JARDIM PARANAPANEMA
181	JARDIM PAULICEIA	RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON, 417	CREAS NOROESTE
182	JARDIM PROENCA	AVENIDA MONTE CASTELO, 575	GUARDA MUNICIPAL
183	JARDIM PROENCA	RUA JOAQUIM PAULA SOUZA, 125	EMEI PREFEITO JOSE PIRES NETO
184	JARDIM ROSALIA	RUA LUAN CARLOS DOMINGOS DA GLORIA, 15	CENTRO DE SAUDE ROSALIA
185	JARDIM ROSSIN	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN, 180	CEMEI AMELIO ROSSIN
186	JARDIM ROSSIN	RUA MAJOR ADOLPHO ROSSIN, 95	CENTRO DE SAUDE ROSSIN
187	JARDIM SANTA CLARA	RUA UM, 1343	CPAT CAMPO GRANDE / AGILIZA
188	JARDIM SANTA GENEBRA	RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO, S/N	CENTRO DE SAUDE VII A COSTA E SILVA
189	JARDIM SANTA GENEBRA 2	RUA JOSE ANTONIO MARINHO, 280	CEMEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI
190	JARDIM SANTA GENEBRA II	PRAÇA ANTONIO DE SOUZA, S/N	INSPETORIA DE APOIO ESPECIAL (IAE) - CANIL
191	JARDIM SANTA GENEBRA II	RUA LUIZ VICENTIN, 195	SUB-PREFEITURA DE BARAO GERALDO
192	JARDIM SANTA LUCIA	RUA DO CONSELHO DA SOCIEDADE DE BAIRO, 400	CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA
193	JARDIM SANTA LUCIA	RUA HENRIQUE TORRES, 125	CENTRO DE SAUDE JARDIM SANTA LUCIA
194	JARDIM SANTA LUCIA II	RUA SAO BENEDITO, 56	CEMEI ORLANDO FERREIRA COSTA
195	JARDIM SANTA MONICA	RODOVIA DOM PEDRO I - PISTA NORTE,	AGILIZA BARAO - MERCADO DE FLORES



27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

		KM 140,5	CEASA
196	JARDIM SANTA MONICA	RUA OURO FINO, 230	CEMEI PROFESSORA APARECIDA CASSIOLATO
197	JARDIM SANTA MONICA	RUA SARA BERNHARDT, 532	EMEI ESPERANCA DO AMANHA
198	JARDIM SANTA ODILA	RUA BEATO MARCELINO CHAMPAGNAT, 187	CENTRO DE SAUDE JARDIM SANTA ODILA
199	JARDIM SANTA ROSA	RUA ADEMAR MANARINI, 60	EMEF EDSON LUIS CHAVES
200	JARDIM SANTA ROSA	RUA GERALDO ROBIM, 50	CENTRO DE SAUDE SANTA ROSA
201	JARDIM SANTA ROSA	RUA MANOEL ISIDORO REIS, 774	CEMEI LEA STRACHMANM DUCHIVINI
202	JARDIM SANTA TEREZINHA	RUA FLORIANO CANCELA JUNIOR, 20	EMEI DOUTORA MARIA DE LURDES CARDOSO DOS SANTOS
203	JARDIM SANTANA	RUA OLIVIO MANOEL DE CAMARGO, 297	CENTRO DE SAUDE JARDIM SANTA MONICA
204	JARDIM SAO CAETANO	ESTRADA DO MAO BRANCA – VICINAL CAM-331, S/N	ATERRO DELTA A
205	JARDIM SAO CRISTOVAO	AVENIDA JOSE OLIVEIRA CARNEIRO, 2	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO
206	JARDIM SAO CRISTOVAO	AVENIDA MARTINHO LUTERO, 121	CENTRO DE SAUDE SAO CRISTOVAO
207	JARDIM SAO DOMINGOS	ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA, KM 16	EMEF EDNEI GORI
208	JARDIM SAO DOMINGOS	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA, S/N	CENTRO DE SAUDE SAO DOMINGOS
209	JARDIM SAO DOMINGOS	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA, S/N	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO
210	JARDIM SAO EXPEDITO	RUA ANTONIO MARQUES DA SILVA, 30	CEMEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
211	JARDIM SAO FERNANDO	RUA SERRA D'AGUA, 35	EMEF CIRO EXCEL MAGRO
212	JARDIM SAO GABRIEL	RUA FLORIANO BUENO, 105	EMEI CANTINHO DA ALEGRIA
213	JARDIM SAO GABRIEL	RUA FLORIANO BUENO, 26	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
214	JARDIM SAO JOSE	AVENIDA JOSE CARLOS DO AMARAL GALVAO, 184	CENTRO DE SAUDE SAO JOSE
215	JARDIM SAO JOSE	RUA JOSE CARLOS AMARAL GALVAO, 270	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES
216	JARDIM SAO JOSE	RUA RODOLFO PANONI, 92	CEMEI IRMA DULCE
217	JARDIM SAO JOSE II	RUA MANOEL MILITAO DE MELO, 31	CEMEI / EMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
218	JARDIM SAO MARCOS	RUA FELINTO DE ALMEIDA, 514	CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO
219	JARDIM SAO MARCOS	RUA ROBERTO BUENO TEIXEIRA, S/N	EMEF PADRE JOSE NARCISO EHRENBERG
220	JARDIM SAO PEDRO	RUA COMENDADOR JULIO FERNANDES, 40	EMEF EUVIRA MURARO
221	JARDIM SAO PEDRO	RUA COMENDADOR JULIO FERNANDES, 624	AR 09
222	JARDIM SAO PEDRO	RUA JULIO FERNANDES, 624	TELECENTRO AR-09
223	JARDIM SAO VICENTE	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 155	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
224	JARDIM SATELITE IRIS	RUA MARIO SCOLARI, 20	CRAS SATELITE IRIS - NOROESTE
225	JARDIM SATELITE IRIS	RUA MARIO SCOLARI, 91	CEPROCAMP - SATELITE IRIS
226	JARDIM SATELITE IRIS	RUA PASTOR SAMUEL DE CAMPOS CHIMINAZZO, 6811	MODULO DE SAUDE SATELITE IRIS
227	JARDIM SHANGAI	RUA MARCOS TEODORO, 154	EMEI CURUMINS



28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

228	JARDIM VILA INDUSTRIAL	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 330	ALMOXARIFADO CENTRAL SAUDE
229	JARDIM VISTA ALEGRE	AVENIDA SINIMBU, 903	CENTRO DE SAUDE JARDIM VISTA ALEGRE
230	JARDIM VISTA ALEGRE	RUA SALOMAO GEBARA, 136	CAPS – DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO – CAPS SUDOESTE
231	JD DAS BANDEIRAS II	RUA ALTINO ARANTES, 210	EMEF HUMBERTO DE SOUZA MELLO
232	JD EULINA	RUA MARECHAL RONDON, 3238	EMEI BOLINHA DE MEL
233	JD IEDA	RUA BEATA MADRE PLACIDA VIEL, 36	EMEI PADRE EMILIO MIOTTI
234	JD INDEPENDENCIA	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 146	CEMEI CRISTIANO OSORIO DE OLIVIERIA
235	JD NOVA EUROPA	RUA SAO JOSE DO RIO PARDO, 133	CEMEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA ALMEIDA
236	JD VISTA ALEGRE	AVENIDA SINIMBU, S/N	EMEI HELENA NOVAES RODRIGUES
237	JOAQUIM EGIDIO	ESTRADA DAS CABRAS (MONTE URANIA), S/N	OBSERVATORIO MUNICIPAL JEAN NICOLINI
238	JOAQUIM EGIDIO	RUA HEITOR PENTEADO, 1225	CENTRO DE SAUDE JOAQUIM EGIDIO
239	JOAQUIM EGIDIO	RUA JOSE INACIO, 14	SUBPREFEITURA DE JOAQUIM EGIDIO
240	LOTEAMENTO COUNTRY VILLE	RUA DESEMBARGADOR SIDNEI SANCHES, S/N	EMEI GUILHERME DE ALMEIDA
241	LOTEAMENTO VILA ESPERANCA	RUA CILON DA CUNHA BRUN, S/N	CEMEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
242	NOVA CAMPINAS	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA, 155	EMEI PROFESSOR JOSE VILLAGELEIN NETO
243	NOVA CAMPINAS	AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS, 1600	AR 02
244	NOVA SOUSAS	RUA PEDRO MAROSTICA, 177	EMEF PROFESSORA ANGELA CURY ZAKIA
245	NUCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA	RUA SALVADOR SALMORA, 0	NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
246	PARQUE ANCHIETA I	RUA DOM ANTONIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA, 161	CEMEI SONIA LENTA G.T.CAMARA
247	PARQUE DA FIGUEIRA	RUA JERONIMO TOGNOLO, 77	CENTRO DE SAUDE PARQUE DA FIGUEIRA
248	PARQUE DA FLORESTA	RUA ALIPIO PEREIRA, 49	CEMEI PROFESSOR OCTAVIO CESAR BORGHI
249	PARQUE DA FLORESTA	RUA PROFA HORTA LISBOA, 205	CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA
250	PARQUE DAS INDUSTRIAS	RUA ANTONIO NEHME HADDAD, 375	CEI - NAVE MAE DOUTORA ZILDA ARNS
251	PARQUE DOM PEDRO II	AVENIDA COACIARA, 600	EMEF CORREA DE MELLO
252	PARQUE DOM PEDRO II	RUA ANAJE, S/N	EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR
253	PARQUE FAZENDINHA	RUA REGINA ARAUJO LEONE, 347	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
254	PARQUE FLORESTA	RUA FLAVIO MARINHO MENDES, 150	CENTRO DE SAUDE PARQUE FLORESTA
255	PARQUE INDUSTRIAL	RUA JOAO BATISTA PUPO DE MORAES, 430	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
256	PARQUE ITAJAI II	RUA PAULO GLIWKOFF, 160	CENTRO DE SAUDE ITAJAI
257	PARQUE ITALIA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 240	SAD - SUL
258	PARQUE ITALIA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 340	HOSPITAL MARIO GATTI
259	PARQUE ITALIA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 486	DETI – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

			INTERNO
260	PARQUE ITALIA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 630	DLU – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
261	PARQUE ITALIA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 720	DPJ ARBORIZACAO
262	PARQUE ITALIA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA, 90	CENTRO DE SAUDE FARIA LIMA
263	PARQUE ITALIA	RUA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 401	DAS DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL DISTRITO DE SAUDE SUL
264	PARQUE ITALIA	RUA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 401	DEFESA CIVIL
265	PARQUE ITALIA	RUA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 401	DRO SUL / RH DESCENTRALIZADO SUL
266	PARQUE ITALIA	RUA PASTOR CICERO CANUTO DE LIMA, 401	VISA SUL
267	PARQUE ITALIA	RUA SAO CARLOS, 677	SEHAB
268	PARQUE JAMBEIRO	AVENIDA PAULA CORREIA DE VIANA, 765	TELECENTRO PARQUE DAS AGUAS
269	PARQUE JAMBEIRO	RUA CLAUDIO GFRAALDO DE GODOY, 42	EMEI PARQUE JAMBEIRO
270	PARQUE NOVO MUNDO	RUA TENENTE MOACYR BRILHANTE, S/N	CEI - NAVE MAE VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
271	PARQUE OZIEL	RUA FAUZE SELHE, 000	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
272	PARQUE RESIDENCIAL	RUA CELSO LUGLIO, S/N	CENTRO DE SAUDE CARVALHO DE MOURA
273	PARQUE SANTA BARBARA	RUA JOAQUIM TARCISIO GALLACE ZAMBON, 233	EMEI PAPAÍ NOEL
274	PARQUE SANTA BARBARA	RUA JOAQUIM TARCISIO GALLACE ZAMBON, 750	CENTRO DE SAUDE PARQUE SANTA BARBARA
275	PARQUE SAO JORGE	RUA ARMANDO FRAGNAN, 610	CEMEI MARIA DA GLORIA MARTINS
276	PARQUE SAO PAULO	RUA PACAEMBU, 992	EMEI APOSTOLO PAULO
277	PARQUE SAO QUIRINO	AVENIDA DIOGO ALVARES, 1450	CENTRO DE SAUDE SAO QUIRINO
278	PARQUE SAO QUIRINO	RUA MOSCOU, 219	CEMEI SAO JOAO BATISTA
279	PARQUE SAO QUIRINO	RUA MOSCOU, S/N	COMPLEXO ESPORTIVO CHICO MENDES
280	PARQUE TAQUARAL	AVENIDA HEITOR PENTEADO, 2154	MUSEU DO CAFE
281	PARQUE TAQUARAL	AVENIDA HEITOR PENTEADO, S/N	CENTRO DE REFERENCIA DOS IDOSOS - GINASIO DE BOCHA
282	PARQUE TAQUARAL	AVENIDA HEITOR PENTEADO, S/N	LAGOA DO TAQUARAL - PARQUE PORTUGAL - ADM (PORTAO 1)
283	PARQUE TAQUARAL	AVENIDA HEITOR PENTEADO, S/N	MUSEU DINAMICO DE CIENCIAS - PLANETARIO - LAGOA DO TAQUARAL
284	PARQUE TAQUARAL	AVENIDA HEITOR PENTEADO, S/N	SEDE SECRETARIA ESPORTE E LAZER
285	PARQUE TAQUARAL	RUA ANDRE GONÇALVES, 40	CMPCA 2 – CENTRO MUNICIPAL DE PROTECAO À CRIANCA E ADOLESCENTE
286	PARQUE TAQUARAL	RUA GIL VICENTE, 533	CMPCA
287	PARQUE TAQUARAL	RUA LATINO COELHO, 20	CORPO DE BOMBEIROS - PARQUE TAQUARAL
288	PARQUE TAQUARAL	RUA LATINO COELHO, 540	SERVICO ALTERNATIVO DE PROTECAO ESPECIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE



30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

289	PARQUE TROPICAL	RUA JOSE RAMOS CATARINO, 744	EMEJ JARDIM AMAPAT
290	PARQUE TROPICAL	RUA MANOEL GOMES FERREIRA, 127	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA
291	PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS	RUA ABACAI, 737	CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
292	PARQUE VALENCA	RUA DIRCE DE OLIVEIRA SANTOS, 280	PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE
293	PARQUE VALENCA	RUA NATALE BERTUCCI, 20	CENTRO DE SAUDE PARQUE VALENCA
294	PARQUE VALENCA I	RUA DOUTOR NELSON D'OTAVIANO, S/N	CEMEI MARIA AMELIA RAMOS MASSUCCI
295	PARQUE VALENCA I	RUA NATALE BERTUCCI, 128	AR 13
296	PARQUE VIRACOPOS	RODOVIA SANTOS DUMONT, 66	AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - COMERCIO EXTERIOR
297	PEDRA BRANCA	ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA (SP-73), KM 7	GUARDA MUNICIPAL BASE RURAL PEDRA BRANCA
298	PONTE PRETA	RUA BERNARDO DE SOUZA CAMPOS, 42	PORTA ABERTA - IMA
299	PQ UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS	AVENIDA BENEDITO ROBERTO BARBOSA, 11	CENTRO DE CONVIVENCIA E COOPERACAO TEAR DAS ARTES
300	PQ VALENCA I	RUA BENEDITO CANDIDO RAMOS, 10	EMEF LEO VALLERIE
301	RES. PORTO SEGURO	RUA NADALINO COLOMBINI, S/N	CEI NAVE MAE PORTO SEGURO - CELIA APARECIDA JORDAO VELARDI GASPAR
302	RESIDENCIAL PARQUE FAZENDA	RUA DOMINGOS HADDAD, 1	CASA DE CULTURA FAZENDA ROSEIRA
303	SAN MARTIN	ALADINO SELMI, COMEND. 2551	CENTRO DE SAUDE CASSIO RAPOSO DO AMARAL
304	SAN MARTIN	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES, 12	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO
305	SAN MARTIN	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES, S/N	CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
306	SAN MARTIN	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES, S/N	CS SAN MARTIN
307	SANTA AMALIA	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 4401	ALMOXARIFADO EDUCACAO
308	SAO BERNARDO	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1430	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUES
309	SAO BERNARDO	AVENIDA JOAO BATISTA MORATO CANTO, S/N	GUARDA MUNICIPAL BASE 5 / SUPERINTENDENCIA DA GUARDA
310	SAO BERNARDO	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 401	AR 06
311	SAO VICENTE	RUA PADRE JOSE GASPAR, S/N	GUARDA MUNICIPAL BASE 7 - SAO VICENTE
312	SOUSAS	RUA CABO OSCAR ROSSIM, 63	TELECENTRO BIBLIOTECA DE SOUSAS
313	SOUSAS	RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 410	CENTRO DE SAUDE SOUSAS
314	SOUSAS	RUA HUMAITA, 144	AGILIZA SOUSAS
315	SOUSAS	RUA MARIA DE LOURDES FRANCESCHINI TREVISANI, S/N	EMEJ ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES
316	SWISS PARK	AVENIDA JOSE OSCAR GRATTI, 100	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL - SETOR HISTÓRICO
317	SWISS PARK	RODOVIA ANHANGUERA, KM 89,5	CENTRO ESPORTIVO ALTO RENDIMENTO
318	TAQUARAL	AVENIDA HEITOR PENTEADO, S/N	BASE 1 - TAQUARAL TELECENTRO
319	VIDA NOVA	RUA ODETTE TEREZINHA SANTUCCI OCTAVIANO, S/N	CRAS NOVO TEMPO



31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

320	VILA 31 DE MARCO	AVENIDA ANTONIO PAVIM, 1065	CENTRO DE SAUDE 31 DE MARCO
321	VILA 31 DE MARCO	RUA ERNESTO LUIS DE OLIVEIRA, 65	PRACA DE ESPORTES - CLUBE MUNICIPAL - DR. ROBERTO ANGELO BARBOSA
322	VILA 31 DE MARCO	RUA FREDERICO MARCONDES MACHADO, 65	CEMEI ISAUARA ROQUE QUERCIA / EMEI HILTON FREDERICCI
323	VILA AEROPORTO	RUA CAIRI, 315	CENTRO DE SAUDE JARDIM AEROPORTO
324	VILA BOA VISTA	RUA AZEVINHOS, S/N	CEMEI JOAO BATISTA FILHO
325	VILA BOA VISTA	RUA DAS ACACIAS, 600	CENTRO DE SAUDE VILA BOA VISTA
326	VILA BOA VISTA	RUA DAS CASTANHEIRAS, 47	CENTRO DE CONVIVENCIA VILA BOA VISTA
327	VILA BOA VISTA	RUA DAS PEROBAS, 62	CEMEI CHAN LL SUN
328	VILA BOA VISTA	RUA DAS SAPUCAIAS, 115	DEPARTAMENTO DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL
329	VILA BRANDINA	RODOVIA HEITOR PENTEADO, S/N	PARQUE ECOLOGICO MONSENHOR EMILIO JOSE SALIM
330	VILA CAMPOS SALES	RUA PERUIBE, 36	EMEI PRESIDENTE CAMPOS SALES
331	VILA CASTELO BRANCO	RUA FORNOVO, 440	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA
332	VILA CASTELO BRANCO	RUA FORNOVO, 710	AR 05
333	VILA CASTELO BRANCO	RUA SILVA ALVARENGA, 50	CEMEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO
334	VILA CASTELO BRANCO	RUA ZOCCA, 161	CENTRO DE SAUDE INTEGRACAO
335	VILA COSTA E SILVA	RUA DOS AICUXUNAS, 255	EMEI PRES. ARTHUR BERNARDES
336	VILA COSTA E SILVA	RUA DOS IMARES, 446	CASA DOS IDOSOS E IDOSAS
337	VILA ESPERANCA	RUA ANDRE GRABOIS, S/N	NAVE MAE CRECHE GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
338	VILA FORMOSA	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 365	CENTRO DE SAUDE SAO VICENTE
339	VILA FORMOSA	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 165	CEMEI ESTER APARECIDA VIANA
340	VILA FORMOSA	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, 186	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA
341	VILA GEORGINA	RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE, 1153	CEMEI MARIA BEATRIZ C. MOREIRA
342	VILA INDUSTRIAL	PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N	ESTACAO CULTURA
343	VILA INDUSTRIAL	RUA CONSELHEIRO GOMIDE, 62	TEATRO CASTRO MENDES
344	VILA INDUSTRIAL	RUA DOUTOR SALES DE OLIVEIRA, 1200	CIMCAMP / DEFESA CIVIL
345	VILA INDUSTRIAL	RUA FRANCISCO TEODORO, 1050	DEFESA CIVIL
346	VILA INDUSTRIAL	RUA JOAQUIM MOTA, 51	FUMEC SUL
347	VILA INDUSTRIAL	RUA SAO CARLOS, 063	EMEF SUPLETIVO MODULAR/PIERRE BONHOMME
348	VILA INDUSTRIAL	RUA SAO CARLOS, 300	ALMOXARIFADO DAI
349	VILA INDUSTRIAL	RUA SAO CARLOS, 300	DAPG - COFIT
350	VILA ITAPURA	RUA BARAO DE ATIBAIA, 1077	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
351	VILA JOAO JORGE	RUA GENERAL CAMARA, 177	CEMEFEJA - PAULO FREIRE
352	VILA LEMOS	RUA ALAIDE NASCIMENTO LEMOS, 490	CEMEI LIONS CLUBE DE CAMPINAS



32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

353	VILA LEMOS	RUA AMADEU MENDES, 85	AR 10
354	VILA MARIETA	RUA DOUTOR BETIM, 520	CENTRO ESCOLAR DE MUSICA MANOEL JOSE GOMES
355	VILA MARIETA	RUA DOUTOR LUIZ SILVERIO, 370	EMEI PROFESSOR HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
356	VILA MIGUEL VICENTE CURY	RUA DOS GUAIANAZES, 355	CEMEI DONA JULIA DOS SANTOS DIAS
357	VILA NOGUEIRA	RUA LEONOR AUGUSTA PADUA E CASTRO MUNDT, 33	FUMEC LESTE
358	VILA NOGUEIRA	RUA LUIZA DE GUSMAO, 2200	CRAS RECANTO ANHUMAS
359	VILA NOGUEIRA	RUA NUNO ALVARES DE PEREIRA, 160	AR 03
360	VILA NOVA	AVENIDA HEITOR PENTEADO, 1105	BASE 1 - TAQUARAL ADMINISTRATIVO
361	VILA NOVA	RUA CAROLINA FLORENCE, 836	DISTRITO DE SAUDE LESTE
362	VILA NOVA	RUA PADRE INACIO TEIXEIRA ANDRADE, 31	EMEI DR MARIO GATTI
363	VILA ODILA	RUA ABOLICAO, 3282	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
364	VILA OLIMPIA	RUA DO CICLISMO, S/N	CEMEI VILA OLIMPIA
365	VILA OROZIMBO MAIA	AVENIDA MINISTRO COSTA MANSO, 50	CEMEI MARIA ANTONINA MENDONCA DE BARROS
366	VILA OROZIMBO MAIA	RUA DOUTOR LAERTE DE MORAES, 161	CENTRO DE SAUDE VILA OROSIMBO MAIA
367	VILA OROZIMBO MAIA	RUA PRAIA DO PEREQUE, 100	EMEF FLORIANO PEIXOTO
368	VILA PADRE ANCHIETA	AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, 67	PRACA DE ESPORTES - CLUBE MUNIC. JOAO CARLOS D OLIVEIRA - JOAO DO PULO
369	VILA PADRE ANCHIETA	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II, 640	CENTRO DE SAUDE PADRE ANCHIETA
370	VILA PADRE ANCHIETA	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II, 670	PRONTO ATENDIMENTO VILA PADRE ANCHIETA
371	VILA PADRE ANCHIETA	AVENIDA PAPA JOAO PAULO II, S/N	CORPO DE BOMBEIROS - PADRE ANCHIETA
372	VILA PADRE ANCHIETA	RUA AMANTINO DE FREITAS, S/N	CEMEI JOANA KALLAJIAN
373	VILA PADRE ANCHIETA	RUA CARDEAL DOM AGNELLO ROSSI, S/N	TELECENTRO CULTURA MARIA MONTEIRO - PROGRAMA JOVEM.COM
374	VILA PADRE ANCHIETA	RUA PAPA SAO NICOLAU I, 199	EMEI PROFESSOR JEORGE LEME
375	VILA PADRE MANOEL	RUA INHAMBU, S/N	GUARDA MUNICIPAL BASE 6 - PADRE MANOEL DA NOBREGA
376	VILA PALMEIRAS	AVENIDA JOSE LOPES SERRA, 376	CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL
377	VILA PERSEU	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO, 1580	CENTRO DE SAUDE VILA PERSEU LEITE DE BARROS
378	VILA PERSEU LEITE DE BARROS	AVENIDA BRASILIA, 519	CEMEI MARIA BACTRUM CURY
379	VILA PROOST DE SOUZA	AVENIDA LICINIA TEIXEIRA DE SOUZA, 331	CENTRO DE SAUDE JARDIM AURELIA
380	VILA REGGIO	RUA ANTONIO BENEDITO GERREIRO, 217	CEI - NAVE MAE JOSE ARISTODEMO PINOTTI
381	VILA RICA	PROFA MARIA CECILIA TOZZI, 27	EMEF VIOLETA DORIA LINS
382	VILA RICA	RUA BENITO OLMOS HERNANDES, 295	CEMEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE



33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

383	VILA RICA	RUA DOM OSCAR ARNULFO ROMERO, 115	CEMEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL
384	VILA RICA	RUA MANGANES, 126	CENTRO DE SAUDE VILA RICA
385	VILA RICA	RUA PROFESSORA MARIA CECILIA TOZZI, 27	EMEF VIOLETA DORIA LINS
386	VILA SAN MARTIN	RUA ARMANDO ANTONIO D'OTAVIANO, 12	MARIA CELIA PEREIRA
387	VILA SAN MARTIN	RUA ARMANDO ANTONIO D'OTAVIANO, 15	CEMEI ADAO EMILIANO
388	VILA SAO JOAQUIM	RUA PROFA CONSUELO FREIRE BRANDAO, S/N	CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA
389	VILA SAO JORGE	RUA ARTUR RAMOS, 441	SAMU 192 – ATENDIMENTOS DE URGENCIA
390	VILA TEIXEIRA	RUA FRANCISCO DE ASSIS PUPO, 939	EMEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA
391	VILA TEIXEIRA	RUA JOAQUIM VILAC, 999	NAED SUL
392	VILA UNIAO	RUA DUSOLINA LEONE TORNIEUX, S/N	CENTRO REFERENCIA A JUVENTUDE
393	VILA UNIAO	RUA ESMERALDA DE OLIVEIRA MATHIAS, 550	CEMEI MARGARIDA MARIA ALVES
394	VILA UNIAO	RUA JOSE AUGUSTO DE MATTOS, SN	CEMEI CAIC PROFESSOR ZEFERNO VAZ
395	VILA UNIAO	RUA PAULO VIANNA DE SOUZA ESQUINA COM RUA JOSE LOURENÇO DE SA, S/N	CENTRO DE SAUDE VILA UNIAO – CAIC
396	VILA UNIAO	RUA TIAO CARREIRO, 20	CRAS CAMPOS ELISEOS
397	VILA VITORIA	AVENIDA PEDRO DEGRECCI JUNIOR, S/N	CENTRO DE SAUDE UNIAO DOS BAIROS
398	VILLAGE CAMPINAS	AVENIDA FRANCISCO CANDIDO XAVIER, 546	PROGRAMA SAUDE FAMILIA VILLAGE
399	VL PE MANOEL DA NOBREGA	RUA PAPAGAIO, 60	EMEF PROFESSORA HERNINIA RICCI

LISTA 2 – Localidades descentralizadas da PMC que possuem sistema wi-fi/AP centro-controlado

	BAIRRO	ENDEREÇO	LOCALIDADE	QTD
1	ALTO TAQUARAL	RUA PADRE DOMINGOS GIOVANINI	NAED LESTE	3
2	BOA VISTA	RUA MANOEL THOMAZ	EMEF Dr JOAO ALVES DOS SANTOS	5
3	CAMBUI	AVENIDA MARIA MONTEIRO	PROCON	1
4	CENTRO	AVENIDA 20 DE NOVEMBRO, 145	CEPROCAMP	4
5	CENTRO	AVENIDA ANCHIETA	PAÇO MUNICIPAL	14
6	CENTRO	AVENIDA ANCHIETA	NOVA SEDE - SMPD	1
7	CENTRO	AVENIDA ANCHIETA, 200	GABINETE DO PREFEITO	5
8	CENTRO	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, S/N	FRANCISCO GLICÉRIO PONTOS DE ONIBUS	4
9	CENTRO	PRAÇA FLUMINENSE	TEATRO CCC - CENTRO DE CONVIVENCIA	5
10	CENTRO	PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N	ORQUESTRA SINFONICA	1
11	CENTRO	RUA DOUTOR QUIRINO	FUMEC CENTRO	2



34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

12	CENTRO	RUA IRMA SERAFINA	CEMEFEJA SERGIO ROSSINI	1
13	CHACARA SANTA MARGARIDA	RUA ALDO GRIGOL	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	3
14	CONJUNTO HABITACIONAL CHICO MENDES	AVENIDA EMILLY CRISTIENNE GIOVANINI, S/N	CEMEFEJA CAMBARA	2
15	CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA	AVENIDA COMENDADOR EMILIO PIERI, 221	PRAÇA CD-DOMBOSCO	2
16	DIC V	AVENIDA CARMEM DE ANGELIS NICOLETTI	CRAS NELSON MANDELA	3
17	GUANABARA	RUA CONEGO NERY	POLICLINICA II	1
18	JARDIM AEROPORTO	RUA ITAPURA	EMEF ANDRE TOSELLO	4
19	JARDIM ALVORADA	RUA LIBERO BADARO, 100	EMEI SOSSEGO DA MAMAE	1
20	JARDIM AMAZONAS	RUA ITAGIBA	EMEF PROFESSORA ANALIA FERRAZ DA COSTA COUTO - LINK 1	2
21	JARDIM BOA ESPERANÇA	RUA LUCIA HELENA ZAMPIERI, 340	EMEF DOUTOR LOURENCO BELLOCHIO	4
22	JARDIM CAMPINEIRO	AVENIDA MARIA LUIZA POMPEU DE CAMARGO	CENTRO DE SAUDE SAO MARCOS	4
23	JARDIM CAMPO BELO	RUA DOUTOR ADEMIR CUBERO RUANO	EMEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA	2
24	JARDIM CAMPOS ELISEOS	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO	CENTRO DE SAUDE PEDRO DE AQUINO NETO	4
25	JARDIM CAPIVARI	RUA PADRE EUSTAQUIO	CENTRO DE SAUDE JARDIM CAPIVARI	3
26	JARDIM CHAPADAO	RUA CELSO EGIDIO DE SOUZA SANTOS	FUMEC NORTE	3
27	JARDIM CHAPADAO	RUA CESAR PARANHOS DE GODOY	NAED NORTE	2
28	JARDIM CRISTINA	RUA IGACI	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	4
29	JARDIM DAS BANDEIRAS II	RUA JOAO TONOLI	CEMEI CATARINA MILANI MANARINI	3
30	JARDIM FERNANDA	RUA PROFESSOR ESTAVAM GUEDES, 323	CEMEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	1
31	JARDIM FLAMBOYANT	RUA PROMISSAO	EMEF RAUL PILA	3
32	JARDIM FLORENCE	RUA LASAR SEGAL	CEU - JARDIM FLORENCE	1
33	JARDIM FLORENSE	AVENIDA NELSON FERREIRA SOUZA	EMEF/EJA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	6
34	JARDIM IPAUSSURAMA	RUA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMOES MAGRO	6
35	JARDIM LONDRES	AVENIDA IBIRAPUERA	NAED NOROESTE	3
36	JARDIM LONDRES	RUA SUMARE	VISA NOROESTE (COORDENADORIA DISTRITAL DE SAUDE - NOROESTE)	2
37	JARDIM MARIA ROSA	RUA ARMANDO DOS SANTOS	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS	3
38	JARDIM NEW YORK	RUA MANOEL MAROTTI CABRAL	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	2
39	JARDIM NOVA AMERICA	RUA MARIA FRANCELINO BRAZ	CEMEI JOSE FIDELIS	4



30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

40	JARDIM NOVA EUROPA	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO	4
41	JARDIM NOVA MERCEDEZ	RUA ANTONIO FOLEGATTI, 65	EMEI CARLOS DRUMMOND	3
42	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	RUA MOGI MIRIM	NAED SUDOESTE	2
43	JARDIM OURO BRANCO	RUA LUÍZ ALBERTO WUSTEMBERG	EMEF ORLANDO CARPINO	4
44	JARDIM PAINEIRAS	RUA DOUTOR JOAO ALVES DOS SANTOS, 860	CEFORTEPE	14
45	JARDIM PROFILURB	RUA NELSON BARBOSA DA SILVA, 240	EMEI ESTRELA INHA	3
46	JARDIM SANTA LUCIA	RUA DO CONSELHO DA SOCIEDADE DE BAIRRO	CEMEI NAIR VALENTE DA CUNHA	2
47	JARDIM SANTA MONICA	RUA OURO FINO	CEMEI PROFESSORA APARECIDA CASSIOLATO	2
48	JARDIM SANTA MONICA	RUA SARA BERNHARDT	EMEI ESPERANCA DO AMANHA	2
49	JARDIM SANTA ROSA	RUA ADEMAR MANARINI	EMEF EDSON LUIS CHAVES	6
50	JARDIM SAO CRISTOVAO	AVENIDA JOSE OLIVEIRA CARNEIRO	EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO	2
51	JARDIM SAO DOMINGOS	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	5
52	JARDIM SAO DOMINGOS	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA, 350	EMEI VERDE E AMARELO	2
53	JARDIM SAO FERNANDO	RUA SERRA D'AGUA	EMEF CIRO EXCEL MAGRO	5
54	JARDIM SAO FRANCISCO	RUA CHARLES MULLER, 50	EMEI SNOOPY	2
55	JARDIM SAO GABRIEL	RUA FLORIANO BUENO	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	4
56	JARDIM SAO JOSE	RUA JOSE CARLOS AMARAL GALVAO	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES	4
57	JARDIM SAO JOSE	RUA RODOLFO PANONI	CEMEI IRMA DULCE	2
58	JARDIM SAO JOSE II	RUA MANOEL MILITAO DE MELO	CEMEI / EMEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	6
59	JARDIM SAO MARCOS	RUA FELINTO DE ALMEIDA	CEMEI ROBERTO TELLES SAMPAIO	3
60	JARDIM SAO MARCOS	RUA ROBERTO BUENO TEIXEIRA	EMEF PADRE JOSE NARCISO EHRENBERG	4
61	JARDIM SAO PEDRO	RUA COMENDADOR JULIO FERNANDES	EMEF EUVIRA MURARO	3
62	JARDIM SAO VICENTE	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO	7
63	JD DAS BANDEIRAS II	RUA ALTINO ARANTES	EMEF HUMBERTO DE SOUZA MELLO	3
64	JD IEDA	RUA BEATA MADRE PLACIDA VIEL	EMEI PADRE EMILIO MIOTTI	5
65	NOVA SOUSAS	RUA PEDRO MAROSTICA	EMEF PROFESSORA ANGELA CURY ZAKIA	2
66	PARQUE DOM PEDRO II	AVENIDA COACIARA	EMEF CORREA DE MELLO	6
67	PARQUE DOM PEDRO II	RUA ANAJE	EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR	4
68	PARQUE FAZENDINHA	RUA REGINA ARAUJO LEONE	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	4
69	PARQUE INDUSTRIAL	RUA JOAO BATISTA PUPO DE MORAES	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

70	PARQUE ITALIA	AVENIDA PREFEITO FARIA LIMA	HOSPITAL MARIO GATTI	1
71	PARQUE OZIEL	RUA FAUZE SELHE	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	4
72	PARQUE SAO QUIRINO	AVENIDA DIOGO ALVARES	CENTRO DE SAUDE SAO QUIRINO	4
73	PARQUE TROPICAL	RUA MANOEL GOMES FERREIRA	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA	5
74	PARQUE VISTA ALEGRE	AVENIDA PASTOR JOAO PRATA VIEIRA	CENTRO DE SAUDE SANTO ANTONIO	2
75	PQ VALENCA I	RUA BENEDITO CANDIDO RAMOS	EMEF LEAO VALLERIE	6
76	SAN MARTIN	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	3
77	SAN MARTIN	RUA PAULO DE SOUZA MARQUES	CEMEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	4
78	SAO BERNARDO	AVENIDA DAS AMOREIRAS	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUES	4
79	VILA BOA VISTA	RUA AZEVINHOS	CEMEI JOAO BATISTA FILHO	3
80	VILA CASTELO BRANCO	RUA FORNOVO	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	8
81	VILA ESPERANCA	RUA ANDRE GRABOIS	CEU - VILA ESPERANCA	1
82	VILA FORMOSA	RUA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA	3
83	VILA INDUSTRIAL	RUA SAO CARLOS	FMEF SUPLETIVO MODULAR/PIERRE BONHOMME	1
84	VILA JOAO JORGE	RUA GENERAL CAMARA	CEMEFEJA - PAULO FREIRE	1
85	VILA MARIETA	AVENIDA DOUTOR BETIM, 520	CEMMANECO	2
86	VILA ODILA	RUA ABOLICAO	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	2
87	VILA OLIMPIA	RUA DO CICLISMO	CEMEI VILA OLIMPIA	1
88	VILA OROZIMBO MAIA	RUA DOUTOR LAERTE DE MORAES	CENTRO DE SAUDE VILA OROSIMBO MAIA	3
89	VILA OROZIMBO MAIA	RUA PRAIA DO PEREQUE	EMEF FLORIANO PEIXOTO	2
90	VILA PALMEIRAS	AVENIDA JOSE LOPES SERRA	CEMEI SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	4
91	VILA RICA	RUA PROFESSORA MARIA CECILIA TOZZI	EMEF VIOLETA DORIA LINS	3
92	VILA RICA	RUA PROFESSORA MARIA CECILIA TOZZI, S/N	EMEI RENCANTO INFANTIL VILA RICA	2
93	VILA SAN MARTIN	RUA ARMANDO ANTONIO D'OTAVIANO	CEMEI MARIA CELIA PEREIRA	2
94	VILA SAN MARTIN	RUA ARMANDO ANTONIO D'OTAVIANO	CEMEI ADAO EMILIANO	2
95	VILA SAO JORGE	RUA ARTUR RAMOS	SAMU 192 - ATENDIMENTOS DE URGENCIA	1
96	VILA TEIXEIRA	RUA JOAQUIM VILAC	NAED SUL	2
97	VILA UNIAO	RUA JOSE AUGUSTO DE MATTOS	EMEF CAIC PROFESSOR ZEFERINO VAZ	8
			TOTAL:	328



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO

LISTA 3 – Ativos instalados atualmente na rede PMC

	EQUIPAMENTO	LOCALIDADE	QTD	TOTAL
1	Access Point (AP) + POE	Paço Municipal	15	244
		Descentralizadas	229	
2	Conversores de mídia 10/100	Paço Municipal	12	17
		Descentralizadas	5	
3	Roteador 4 portas	Paço Municipal	3	70
		Descentralizadas	67	
4	Roteador 8 portas	Paço Municipal	2	266
		Descentralizadas	264	
5	Switch 8 portas	Paço Municipal	0	13
		Descentralizadas	13	
6	Switch 16 portas	Paço Municipal	1	11
		Descentralizadas	10	
7	Switch 24 portas	Paço Municipal	33	321
		Descentralizadas	288	
8	Switch 28 portas	Paço Municipal	0	140
		Descentralizadas	140	
9	Switch 48 portas	Paço Municipal	54	67
		Descentralizadas	13	
TOTAL			1.149	